



Embu das Artes, 20 de setembro de 2024.

Ofício nº 77/2024.

Assunto: Divulgação de posto para CGPG.

Prezado Senhor

Vimos através deste solicitar a divulgação da vaga de Coordenador de Gestão Pedagógica – Programa de Ensino Integral Ensino Fundamental Anos Finais, nesta Unidade Escolar, EE Dr. Eduardo Vaz.

Para tanto, receberemos propostas até o preenchimento da vaga.

Sem mais para o momento.

Respeitosamente,

  
Fabiana C. G. Fernandes  
RG: 30.529.070-8  
Diretor de Escola

Ilmo. Sr.  
Dirigente Regional de Ensino  
Prof. Me. REINALDO INÁCIO DE LIMA  
Diretoria de Ensino Região Taboão da Serra.

## **EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA PARA COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA GERAL**

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Taboão da Serra, tendo em vista o disposto na LC 1.374 de 30-03-22, no Decreto 66.799 de 31-05-2022, Resolução SEDUC 47, de 1-11-2023, alterada pela Resolução SEDUC 71, de 8-12-2023, Resolução SEDUC 72, de 11-12-2023 torna público a vaga de Coordenador de Gestão Pedagógica Geral – CGPG, e informa que haverá sessão de Alocação de vaga em Unidade do Programa de Ensino Integral – PEI e adesão ao Regime de Dedicção Exclusiva- RDE como segue:

- Docentes classificados no Processo de Credenciamento/2024 na função pretendida;
- Docentes participantes do Programa, selecionado pelo Diretor da unidade escolar conforme Art. 8º da Resolução SEDUC – 72, de 11-12-2023

### **I - DISPOSIÇÕES INICIAIS**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com as legislações vigentes

### **II - DO PERFIL PROFISSIONAL E DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO**

- a) o docente deve possuir competências e habilidades que atendam à necessidade da unidade escolar, além de preencher os requisitos exigidos para o exercício da designação correspondente
- b) docentes categoria A (efetivos) e Ocupante de Função Atividade (OFA – F) estar classificado no processo de credenciamento para atuação como Coordenador de Gestão Pedagógica Geral – CGPG, nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral – PEI, conforme Resolução SEDUC – 72, de 11-12-2023

### **III - PROPOSTA DE TRABALHO**

O candidato deverá entregar proposta de trabalho que demonstre seu conhecimento quanto as Diretrizes do Programa Ensino Integral e os indicadores da Plataforma Super BI – Escola Total da Unidade Pretendida.

### **IV - ENTREVISTA**

A entrevista será agendada pelo Supervisor de Ensino/Educacional e Diretor de Escola/Escolar responsáveis pela Unidade Escolar, com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

### **V- DA ALOCAÇÃO**

Após análise dos documentos e realização da entrevista pelo Supervisor de Ensino/Educacional e Diretor de Escola/Escolar, estes irão deliberar sobre a indicação do candidato que deverá ser encaminhado à Diretoria de Ensino – Região Santos, para os procedimentos de alocação em dia e hora ainda a serem definidos.

## **VI- DOCUMENTOS**

A proposta de trabalho deverá ser entregue na Secretaria da Unidade Escolar pretendida, em envelope lacrado com a identificação do interessado. Caso tenha interesse em mais de uma unidade escolar, apresentar um envelope em cada escola.

## **VII - DAS INSCRIÇÕES**

Local: EE Dr. Eduardo Vaz.

Endereço: Rua Lívio Ábramo, 14 – Cercado

Grande – Embu das Artes /SP

Horário: 9h às 17h

Período: A partir de 23/09/2024 (segunda-feira)

## **VIII - DAS VAGAS**

EE Dr. Eduardo Vaz.

PEI de 7h Ensino Fundamental Anos Finais e Médio

## **IX - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Coordenador de Gestão Pedagógica Geral, em exercício em caráter designação no Programa Ensino Integral, estará submetido ao Regime de Dedicção Exclusiva – RDE, consoante o disposto no §3º do artigo 6º do Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, não havendo possibilidade de designação por carga horária semanal menor que de 40 (quarenta) horas semanais.
- c) O candidato deverá estar ciente e de acordo que é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a designação.